PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-15/58 DE 23 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - De acordo com o artigo 110, paragrafos 1º e 2º, - da Lei Organica dos Municipios, aslinhas perime - tricas da zona urbana do Distrito da Sede e do Distrito de Carapicuiba, passam a ter nova demarcaçao:-

Artigo 2º) - PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DA SÉDE:- Inicia-se no Rio Barueri, no fim da Rua Domingos Crydo com o perimetro urbano atual, descendo pelo Rio Barueri até o Rio Tiete, por onde desce até os limites das propriedades da Chacara Dom Jose, desta segue rumo direto ao corrego Pirirui, até os limites do Jardim Barueri, onde encontra o Perimetro Urbano atual, com a extençao de seiscentos e setenta e cinco metros lineares, seguindo pelos quais, digo seus limites e pelo corrego Pirirui até a nascente onde segue em rumo a rua Joao - Toninato do loteamento de Vila Sao Joao com a extençao de duzentos e vinte metros lineares, seguindo rumo direto a rua Treze de Maio do loteamento do Jardim Sao Silvestre com a extençao de seiscentos e dez metros lineares, deste volta em angulo agudo a direita com a distancia de quatrocentos metros lineares. Dai em angulo reto com destino a Av. Capitao Francisco - Cezar com a extençao de seiscentos metros lineares, dai defle te em angulo obtuso com a extençao de duzentos e cincoenta metros lineares, dai em angulo adjacente com rumo a Estrada de - Rodagem de Barueri a Santana de Parnaiba, com a extençao de - quatrocentos metros lineares, desta segue rumo ao leste até os limites da Vila Pindorama e trezentos e cincoenta metros lineares, formando angulo obtuso, deflete a esquerda acompanhando - os limites da Vila Pindorama a trezentos e trinta metros lineares, dai em angulo reto a esquerda com destino a Av. Capitao - Francisco Cezar, a trezentos e cincoenta metros lineares, seguindo por esta até o espigao onde confronta com os loteamentos do Engenho Novo, deste deflete em angulo obtuso ate o corrego que divide o loteamento do Engenho Novo e Jardim California a setecentos e cincoenta metros lineares, deste segue em - linha curva até o pico da serra do Itatinga a seiscentos metros lineares deste deflete a esquerda em angulo agudo pelos limites do Jardim California com o Sitio Paineira Velha, a seiscentos metros lineares, dai deflete a direita em angulo adjacente na extensao de cento e cincoenta metros lineares, dai em em - mesmo angulo a esquerda a novecentos e cincoenta metros lineares, defletindo em mesmo angulo a esquerda, a duzentos metros lineares, dai deflete a direita com destino a Estrada dos Altos, nos limites de Vila Florida e Vila Nova a quatrocentos e vinte e cinco metros lineares, seguindo por esta até as divisas do Jardim Belval, a mil duzentos e cincoenta metros lineares, dai deflete em angulo reto a esquerda numa extençao de - quatrocentos metros lineares, dai deflete novamente a esquerda rumo ao Sul, atravessando a Estrada de Jandira, numa extenção

(segue)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº-15/58.

numa extenção de mil quatrocentos metros lineares, dai em angulo reto a esquerda com a extençao de quinhentos e cincoenta metros lineares até os limites do Jardim Alberto com o Rio Barueri e Estrada de Ferro Sorocabana, a setecentos e cincoenta metros lineares subindo por esta até os limites do Jardim Silveira a trezentos metros lineares, dai subindo em linhas curvas a esquerda pelos limites com a extenção de mil cento e cincoenta metros lineares até encontrar-se com as divisas das propriedades da Fazenda Militar, descendo a esquerda pelos seus limites em angulo obtuso a uma distancia de mil trezentos metros lineares até a Estrada Municipal, descendo por esta numa extençao de cento e trinta metros lineares, dai deflete a esquerda atravessando até a Estrada de Ferro Sorocabana, com destino a Sede, a uma distancia de mil duzentos e cincoenta metros lineares, dai deflete a esquerda a uma distancia de sessenta metros lineares, em encontro a rua Vinte e Seis de Março e o Rio Barueri, no desembocamento do corrego que divide Vila Nova e Sitio de propriedade de Francisco Franklin de Almeida, subindo pelo corrego a setecentos e cincoenta metros lineares até a rua Carlos Gomes, desta a Estrada dos Altos a setenta e cinco metros lineares, seguindo pela mesma Estrada até confrontar com a rua Malaquias, do loteamento de Vila Sao Joao a uma extençao de quatrocentos e cincoenta metros onde encontra o limite do Perimetro Urbano atual, dai defleţe a esquerda a uma extenção de cincoenta metros lineares até a rua Malaquias, desta rumo ao leste a trezentos e vinte e cinco metros lineares, onde encontra-se a rua Joao Toninato, seguindo por esta com destino ao nascente do corrego Pirirui, descendo pelo mesmo acompanhando os limites do Perimetro Urbano atual atravessando a Estrada Barueri a Santana de Parnaiba Até os limites de Vila Boa Vista e Vila Porto, deste segue a direita, limitando-se com o Perimetro Urbano atual e Vila Barros, rua Rio Grande do Sul até o ponto de partida.

Artigo 3º) - PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE CARAPICUIBA:- Inicia-se junto a Estrada de Ferro Sorocabana, com a Estrada de Rodagem nos limites das propriedades do Educandario Sta. Terezinha, em direçao a rua Andre Ohl com o Perimetro Urbano atual, subindo por esta até o cruzamento das Avenidas Ruy Barboza com a Gal. Teixeira Lott, seguindo por esta até a Av.- Carmen, seguindo por esta até o corrego da Pedreira, subindo por este até o nascente dai rumo ao marco divisorio entre os municipios de Sao Paulo-Cotia-Barueri, deste parte rumo leste até o corrego da Fabrica, por onde desce até a rua da Fabriça e rua Sao Pedro, desta a Av. Ruy Barboza, por onde desce até o Rio Cotia, descendo pelo mesmo até a Estrada de Ferro Sorocaba, subindo por esta que e paralela a Estrada de Rodagem Sao Paulo-Itu, até o ponto de partida.

Artigo 4º) - Ficam incorporadas no Perimetro Urbano do Distrito da Sede as Vilas Sul Americana, Vila Lourdes e Santa Rita, com a seguinte demarcaçao:- Inicia-se no Rio Cotia, no cruzamento da Av. Ruy Barboza, subindo pelo Rio Cotia até o corrego fronteiriço, deste defleţe a esquerda a duzentos e cincoenta metros com destino ao espigao, confrontando-se com propriedades de Ariston de Azevedo, seguindo novamente a esquerda a uma extençao de trezentos metros, dai desce pelo espigao a quinhentos metros lineares até a rua da Reserva dai desce a esquerda

(segue)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº-15/58.

a esquerda rumo a Estrada da Usina numa extenção de quatrocentos metros, dai segue pela mesma Estrada numa extençao de cincoenta metros, dai deflete a direita em direção a rua Sao Pedro, atravessando o corrego da Fabrica, numa extençao de cincoenta metros, subindo pela mesma rua Sao Pedro, até a Av. Ruy Barboza, descendo por esta até o ponto de partida.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Maio de 1.958.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Waqith Sales Nemer

= WAQITH SALES NEMER - SECRETARIO =

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

-MUNICIPIO DE BARUERI - CRIADO EM 1.948-

A) - DIVISAS MUNICIPAIS

1º)- COM O MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Começa na serra de Itaqui, no ponto de cruzamento com o contra forte entre os ribeirões Gupe e Itaqui; segue pela crista da serra e pelo espigão que deixa a direita as aguas de corrego da cachoeira ou Nito da Barra e a esquerda as de corrego da Vacaria até a foz do corrego da cachoeira ou Nito da Barra, no rio Tiete pelo qual sobe até a foz do corrego dos Garcias sobe por este até a sua cabeceira mais oriental, no diviser Garcias- Mutinga

2º)- COM O MUNICIPIO DE OSASCO

Começa na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias; segue pelo diviser que separa as aguas dos corregos dos Garcias e Treis Irmaos, a direita e as de ribeirao Mutinga e corrego Camargo, a esquerda até a cabeceira mais setentrional do corrego Vermelho, pelo qual desce até o rio Tiete, e por este ainda, até a foz do corrego da Pedreira, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, no diviser entre as aguas de ribeirao Carapicuiba e corrego da Fabrica.

3º)- COM O MUNICIPIO DE COTIA

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira, no diviser entre o ribeirao Carapicuiba e o corrego da Fabrica, dai vai em reta de rumo Oeste, até o rio Cotia, pelo qual sobe até a foz do corrego Fronteriço, segue pelo espigão fronteiro em demanda a cabeceira do corrego dos Mateus, pelo qual desce até a sua foz no ribeirao Sao Joao ou Barueri, segue pelo contraforte fronteiro até o diviser Sao Joao ou Barueri-Itaqui continua por este diviser em demanda da confluencia do ribeirao Gupe com o ribeirao Itaqui, prossegue pelo contraforte intermediario entre estas duas ultimas aguas até o ponto onde e cortado pela reta de rumo norte que vem da confluencia dos dois formadores do ribeirao Itaqui.

4º)- COM O MUNICIPIO DE ITAPEVI

Começa no contraforte entre os ribeirões Itaqui e Gupe, no ponto onde e cortado pela reta de rumo Norte que vem da confluencia dos dois formadores do ribeirao Itaqui, segue por esse contraforte até cruzar com a serra de Itaqui, onde tiveram inicio estas divisas.

B) - DIVISAS INTERDISTRITAIS

1º)- ENTRE BARUERI E ALDEIA

Começa no Rio Tiete, na foz do rio Cotia, desce pelo Tiete até a foz do corrego dos Garcias.

2º)- ENTRE OS DISTRITOS DE ALDEIA E CARAPICUIBA

Começa no Rio Tiete, na foz do corrego da Pedreira, desce pelo Tiete até a foz do Rio Cotia.

3º)- ENTRE OS DISTRITOS DE BARUERI E CARAPICUIBA

Começa no Rio Tiete, na foz do rio Cotia sobe por este até o ponto onde e cortado pela reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais meridional do corrego da Pedreira.

Copia da Publicação no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 31 de Dezembro de 1.958.